

RESOLUÇÃO/PROEN Nº023/2022

Torna público o resultado do processo de seleção dos requerentes às vagas oferecidas através de transferências, de retorno de desistentes ou de portadores de diploma de curso superior

A Pró-reitora de Ensino do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - Unidavi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral da Instituição através do Art. 41 incisos VIII, e de acordo com o disposto na Resolução/Consuni nº011/2022,

RESOLVE

Art.1º Publicar o deferimento dos pedidos do processo de seleção das vagas, na forma que segue:

ADMINISTRAÇÃO – Rio do Sul (noturno)

a) Pedidos de retorno de alunos desistentes de cursos da Unidavi:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Ricardo Schewinski	629009/2022	7,84	Deferido
Gustavo Felipe	629001/2022	7,40	Deferido

b) Pedidos de transferência interna:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Thayná Rodrigues da Silva	629014/2022	8,47	Deferido

CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Rio do Sul (noturno)

a) Pedidos de transferência interna:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Luis Gustavo Boll	627724/2022	7,31	Deferido

DIREITO – Ituporanga (noturno)

a) Pedidos de retorno de alunos desistentes de cursos da Unidavi:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Lucas Goedert	626767/2022	7,89	Deferido
Juliana Correa	626797/2022	7,80	Deferido

b) Pedidos de transferência interna:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
José Jaime Machado Neto	627988/2022	7,77	Deferido

DIREITO – Rio do Sul (matutino)

a) Pedidos de retorno de alunos desistentes de cursos da Unidavi:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Ketlyn Bottin	628597/2022	7,10	Deferido

DIREITO – Rio do Sul (noturno)

a) Pedidos de transferência externa:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Caroline Rabello Cabreira de Souza	627571/2022	9,09	Deferido

b) Pedidos de retorno de alunos desistentes de cursos da Unidavi:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Jane da Rosa Defrein Lindner	629228/2022	9,06	Deferido
Rayanny Cristyny Schneider	627728/2022	7,78	Deferido
Pablo Nunes de Oliveira	629005/2022	7,75	Deferido
Maicon Rodrigo May	627876/2022	7,48	Deferido
João Paulo Cristovo	628388/2022	7,42	Deferido
Rafael Vitor de Andrade	627725/2022	7,23	Deferido
Ezequiel Dalri	627715/2022	7,17	Deferido
Jaison Pierri	627716/2022	7,02	Deferido

c) Pedidos de transferência interna:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Eduarda Victória Schafranski	627714/2022	8,30	Deferido
Vilmar Aberto Ern	628021/2022	6,75	Deferido

DIREITO – Presidente Getúlio (noturno)

a) Pedidos de transferência externa:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Diego Rodrigues Soares Costa	626602/2022	6,39	Deferido

b) Pedidos de ingresso ou reingresso de portadores de diploma de curso superior:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Marcos Diniz Cirpiani	627029/2022	8,21	Deferido

DIREITO – Taió (noturno)

a) Pedidos de transferência interna:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Talles Eduardo de Oliveira E. Dietrich	627732/2022	7,90	Deferido

EDUCAÇÃO FÍSICA – Rio do Sul (noturno)

a) Pedidos de retorno de alunos desistentes de cursos da Unidavi:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Andrei Faust	627447/2022	7,22	Deferido

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – Rio do Sul (noturno)

a) Pedidos de retorno de alunos desistentes de cursos da Unidavi:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Gustavo Gardelin	629175/2022	7,44	Deferido

FISIOTERAPIA – Rio do Sul (noturno)

a) Pedidos de transferência externa:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Leticia Vitoria Silva de Sá	629176/2022	5,94	Deferido

PRODUÇÃO MULTIMÍDIA – Rio do Sul (noturno)

a) Pedidos de retorno de alunos desistentes de cursos da Unidavi:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Harã de Liz Zavagli Souza	628592/2022	8,13	Deferido

PSICOLOGIA - Rio do Sul (noturno)

a) Pedidos de transferência externa:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
André Barcelos Albertani	627749/2022	8,88	Deferido

Art. 2º Publicar pedidos não acatados:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Rafaela Sandrini Goedert	627726/2022	8,62	Indeferido

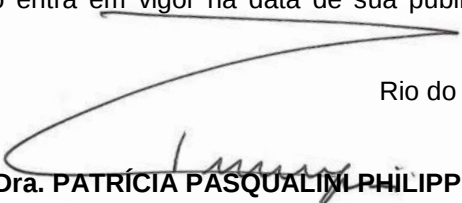
Art. 3º As vagas concedidas na Resolução referem-se apenas às vagas no curso, não ofertando vaga de bolsa do PROUNI. Caso o aluno tenha interesse em transferir a bolsa PROUNI deverá efetuar solicitação ao Coordenador do PROUNI, no Centro de Atendimento ao Estudante da Unidavi.

Art. 4º A Colação de Grau fica condicionada a regularização da situação do aluno, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira (INEP), referente ao Exame Nacional de desempenho de Estudante (ENADE).

Art. 5º Os requerentes que tiverem seus pedidos deferidos, deverão efetuar a sua matrícula nos dias **19 e 21 de julho de 2022**, das **8h às 21h** (Rio do Sul) ou das **13h às 21h** (Ituporanga, Presidente Getúlio ou Taió).

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 19 de julho de 2022.


Prof.ª Dra. PATRÍCIA PASQUALINI PHILIPPI
 Pró-reitora de Ensino